

IV - DAS PROVAS

1. A Seleção Pública constará das seguintes provas: CARGOS/PROVAS/Nº DE ITENS
Agente Administrativo-Prova Objetiva:20 Língua Portuguesa, 10 Matemática, 10 Atualidades, 10 Noções de Informática
Agente de Manutenção-Prova Objetiva:10 Língua Portuguesa, 10 Matemática, 20 Conhecimentos Específicos; Prova Prática
Motorista-Prova Objetiva:15 Língua Portuguesa, 15 Matemática, 20 Conhecimentos Específicos; Prova Prática
Advogado-Prova Objetiva:10 Língua Portuguesa, 70 Conhecimentos Específicos (Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Penal e Legislação).
01 Prova Prático-Profissional; Prova de Títulos
Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Designer Gráfico-Prova Objetiva: 10 Língua Portuguesa, 40 Conhecimentos Específicos; Prova Prática; Prova de Títulos
Consultor Contábil, Consultor Farmacêutico-Prova Objetiva: 10 Língua Portuguesa, 40 Conhecimentos Específicos; Prova de Títulos
Farmacêutico Fiscal-Prova Objetiva:10 Língua Portuguesa, 40 Conhecimentos Específicos; 01 Prova de Redação; Prova de Títulos

Jornalista-Prova Objetiva:10 Língua Portuguesa, 10 Língua Inglesa, 30 Conhecimentos Específicos; 01 Prova de Redação Técnica; Prova de Títulos

2. A prova objetiva, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. Essa prova, observado o item 3. deste Capítulo, terá duração de 4 (quatro) horas, para o cargo de Advogado, e de 3 (três) horas, para os demais cargos, e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II - Conteúdos Programáticos.

3. Os candidatos aos cargos de Farmacêutico Fiscal e Jornalista terão 4 (quatro) horas para realizar, conjuntamente, as provas objetiva e de redação/redação técnica.

3.1.A prova de redação, para o cargo de Farmacêutico Fiscal, destina-se a avaliar o desempenho do candidato quanto à adequação do texto produzido ao tema proposto, quanto ao nível de aprofundamento e coerência das ideias, à organização do texto e à expressão linguística de acordo com as normas da língua culta.

3.2. A prova de redação técnica, para o cargo de Jornalista, destina-se a avaliar o conhecimento técnico do candidato, sua capacidade de desenvolver com objetividade e coerência a proposta apresentada, bem como de organização do texto e de redigir de acordo com as normas da língua culta.

4. A prova prático-profissional, para o cargo de Advogado, com duração de 2 (duas) horas, será realizada no mesmo dia da prova objetiva, no período da manhã, e constará de uma peça processual, relacionada a Direito Processual Civil ou Direito Tributário ou Direito Administrativo, conforme os Conteúdos Programáticos estabelecidos no Anexo II, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

5. A prova prática, para os cargos de Agente de Manutenção, Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Designer Gráfico e Motorista, avaliará o candidato individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas ao cargo a que concorre, de acordo com as atribuições constantes do Anexo I.

6. Para a prova de títulos, para os cargos de Advogado, Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Consultor Contábil, Consultor Farmacêutico, Designer Gráfico, Farmacêutico Fiscal e Jornalista, deverão ser observados os Capítulos VI - da Prova de Títulos - e VII - do Julgamento das Provas e Habilitação.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas objetiva, de redação/redação técnica e prático-profissional serão realizadas nas cidades de São Paulo, Registro e Sorocaba.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas nas cidades de São Paulo, Registro e Sorocaba, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

1.2. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo deverá observar o disposto no subitem 1.3. Do Capítulo II - das Inscrições.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, nas provas objetiva e prático-profissional, no caso de Advogado; b) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia, na prova objetiva e prático-profissional; c) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, em todas as provas; d) original da Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, na Categoria "D", na prova prática para o cargo de Motorista, e na Categoria "B", para o cargo de Agente de Manutenção, e dentro do prazo de validade.

3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva e/ou prático-profissional, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias. O candidato poderá realizar a prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.2. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.3. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova objetiva e/ou prático-profissional, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste item, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

3.4. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, redação/redação técnica e prático-profissional, a candidata deverá atentar para o que dispõe o item 13. Do Capítulo II - das Inscrições.

9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

10.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado; b) apresentar-se fora do local, data e após o horário estabelecidos no Edital de Convocação; c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo; d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; f) lançar meios ilícitos para a realização da prova; g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova; h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte; i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

11. A prova objetiva, para todos os cargos, e a prova de redação/redação técnica, para os cargos de Farmacêutico Fiscal e Jornalista, têm data prevista para sua realização em 29 de março de 2009, às 14 horas, e a prova prático-profissional, para o cargo de Advogado, às 9 horas do mesmo dia.

11.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

11.2. A confirmação da data, horário e informação sobre o local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - Executivo - Seção I - Ministérios e Órgãos Federais - D.O., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3. Nos 3 dias que antecederem a data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- contatar o Disque VUNESP (11 3874-6300), nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

11.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar do Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

11.4.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar da Seleção e realizar a respectiva prova se apresentar o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

11.4.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.5. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas objetiva e redação/redação técnica depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova.

12. No ato da realização da prova, dependendo do cargo, o candidato receberá a Folha de Respostas, o Caderno de Questões da prova objetiva e o Caderno da Prova de Redação e deverá conferir se estão corretos seu nome, número do documento e cargo, e assinar nos locais reservados.

12.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

12.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala. Após transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) de duração das provas ou ao seu final o candidato poderá sair e levará consigo somente o Caderno de Questões da prova objetiva.

12.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas e para o Caderno de Redação, conforme o caso.

13. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas e do Caderno de Redação por erro do candidato.

14. A prova de redação/redação técnica, para os cargos de Farmacêutico Fiscal e Jornalista, será aplicada juntamente com a prova objetiva.

14.1. na prova de redação/redação técnica o candidato não deverá assinar em qualquer outro local que não seja na capa do caderno, em local específico, pois isso a identificará e, conseqüentemente, a anulará.

14.2. A redação/redação técnica deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta e letra legível. Os rascunhos não serão considerados.

14.3. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou como parte ou resposta definitiva, diversa das existentes no Caderno.

14.4. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno da prova de Redação, completo, ao fiscal da sala.

15. Para realização da prova prático-profissional, para o cargo de Advogado, o candidato receberá o Caderno de Prova para elaboração da peça processual, não sendo permitido nenhum tipo de consulta.

15.1. na prova prático-profissional o candidato não deverá assinar em qualquer outro local que não seja na capa do caderno, em local específico, pois isso a identificará e, conseqüentemente, a anulará.

15.2. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou como parte ou resposta definitiva, diversa das existentes no Caderno.

15.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Prova.

15.4. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta e com letra legível. Os rascunhos não serão considerados.

15.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a questão ou procedendo à transcrição para a parte definitiva.

15.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova prático-profissional depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

16. A prova prática será aplicada apenas na cidade de São Paulo. Para a prestação da prova, serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, observada a quantidade de 20 (vinte), para o cargo de Agente de Manutenção, de 40 (quarenta), para o cargo de Analista de Sistemas, de 25 (vinte e cinco), para o cargo de Analista de Suporte, de 20 (vinte), para Designer Gráfico, e de 30 (trinta), para o cargo de Motorista, incluídos os empatados nessa situação, ficando os demais candidatos excluídos da Seleção.

16.1. A prova para os cargos de Agente de Manutenção e Motorista:

16.1.1 Além da apresentação do original da Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade; na Categoria "D", para o cargo de Motorista, e na Categoria "B", para o cargo de Agente de Manutenção, o candidato deverá entregar cópia simples da CNH.

16.1.2. O candidato somente poderá realizar a prova se estiver fazendo uso de óculos ou lente de contato quando houver essa exigência na CNH.

16.1.3. A prova, para o cargo de Agente de Manutenção, avaliará o candidato nos seus conhecimentos em atividades a serem desenvolvidas na Elétrica básica; no Acabamento: colocação de portas e rodapés e pintura e de um percurso que terá duração de aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada.

16.1.4. A prova, para o cargo de Motorista, consistirá de um percurso e terá duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada.

16.2. A prova prática, para o cargo de Analista de Sistemas, consistirá de atividades predeterminadas a serem desenvolvidas com base nos conhecimentos de Banco de Dados linguagem SQL e C#

16.3. A prova prática, para o cargo de Analista de Suporte, consistirá de atividades predeterminadas a serem desenvolvidas com base nos conhecimentos de Sistemas Operacionais Windows XP; Exchange 2003; Procedimento de backup; Política de segurança de arquivos; Internet e transferência de arquivos.

16.4. A prova prática, para o cargo de Designer Gráfico, consistirá de atividades predeterminadas a serem desenvolvidas com base nos seguintes conhecimentos: Adobe In Design; Photoshop CS3, linguagem HTML e Dreamweaver.

17. A prova de títulos será realizada apenas na cidade de São Paulo. Para prestação da prova de títulos, o candidato deverá observar o Capítulo VI - da Prova de Títulos e os termos constantes do item 5. Do Capítulo VII - do Julgamento das Provas e Habilitação.

VI - DA PROVA DE TÍTULOS

1. A entrega de títulos ocorrerá em data, horário e local a serem oportunamente divulgados e será feita conforme segue:

a) Advogado: por todos os candidatos habilitados na prova prático-profissional;
b) Analista de Sistemas, Analista de Suporte e Designer Gráfico: por todos os candidatos habilitados na prova prática;
c) Consultor Contábil e Consultor Farmacêutico: pelos 50 (cinquenta) candidatos mais bem classificados na prova objetiva e os empatados na última posição;
d) Farmacêutico Fiscal e Jornalista: por todos os candidatos habilitados na prova de redação/redação técnica.

1.1. Os títulos não poderão ser entregues fora da data, horário e do local estabelecidos no Edital de Convocação.

2. Os documentos deverão ser entregues em cópias simples reprográficas, acompanhadas de seus originais para serem vistas pelo receptor.

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos títulos.

4. Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, e acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador.

5. Após a entrega dos títulos, não será permitida a substituição ou complementação, a qualquer época, dos títulos entregues.

6. O recebimento e avaliação dos títulos estarão sob a responsabilidade da Fundação VUNESP.

7. Os títulos serão considerados e avaliados conforme discriminado na tabela a seguir.

TÍTULO/COMPROVANTES/VALOR UNITÁRIO/QUANTIDADE MÁXIMA/VALOR MÁXIMO

Doutor, na área do cargo pretendido, obtido até a data de encerramento das inscrições. Diploma devidamente registrado, ou ata da defesa de tese, ou Certificado/ Declaração de conclusão do curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.

VALOR UNITÁRIO - 1,0 QUANTIDADE MÁXIMA - 01 VALOR MÁXIMO - 1,0

Mestre, na área do cargo pretendido, obtido até a data de encerramento das inscrições. Diploma devidamente registrado, ou ata da defesa da dissertação de mestrado, ou Certificado/ Declaração de conclusão do curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.

VALOR UNITÁRIO - 0,5 QUANTIDADE MÁXIMA - 01 VALOR MÁXIMO - 0,5

Curso de Pós-Graduação - Especialização, na área do cargo pretendido, concluído até a data de encerramento das inscrições, com 360 horas no mínimo. Certificado/ Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.

VALOR UNITÁRIO - 0,25 QUANTIDADE MÁXIMA - 01 VALOR MÁXIMO - 0,25

Curso de Pós-Graduação - Aperfeiçoamento, na área do cargo pretendido, concluído até a data de encerramento das inscrições, com 180 horas no mínimo.

VALOR UNITÁRIO - 0,125 QUANTIDADE MÁXIMA - 02 VALOR MÁXIMO - 0,25

6.1. Não serão avaliados títulos não especificados na tabela.

7. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos.

8. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

9. Os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada à Fundação VUNESP, no prazo de 120 dias, contados a partir da data de homologação do resultado final da Seleção Pública, poderão ser incinerados pela Fundação VUNESP.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

NP = na x 100

Tq

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhuma das áreas de composição da prova.

1.4. O candidato não habilitado será excluído da Seleção Pública.

2. DA PROVA DE REDAÇÃO/REDAÇÃO TÉCNICA

2.1. Serão corrigidas as provas dos candidatos habilitados que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, observada a quantidade de 50 (cinquenta) candidatos mais bem classificados, mais os empatados nessa situação, ficando os demais candidatos excluídos da Seleção.

2.2. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

2.2.1. Para o cargo de Farmacêutico Fiscal:

- 50% (cinquenta por cento) da nota corresponderá ao conteúdo, considerando-se: a adequação do texto desenvolvido ao tema proposto; nível de abordagem do tema, observando-se o maior ou menor grau de aprofundamento na exposição sobre a matéria; pertinência dos aspectos focalizados, em relação ao tema;

- 50% (cinquenta por cento) correspondentes à estrutura do texto, considerando-se: organização lógico-sequencial das ideias, observadas sua hierarquização e sua relação, como suporte da progressão e encadeamento discursivos; coerência entre as frases e parágrafos do texto, com a decorrente unidade significativa do exposto; çõesão textual - correta relação semântico/gramatical entre as palavras e orações, mediante adequado emprego das unidades conectivas; correção gramatical, de acordo com a norma culta da língua.

2.2.2. Para o cargo de Jornalista:

- 50% (cinquenta por cento) da nota corresponderá ao conteúdo, considerando-se: adequação do texto desenvolvido à proposta da prova; pertinência da forma de abordagem da matéria, do ponto de vista técnico; nível de tratamento da matéria, observando-se o maior ou menor grau de atendimento ao proposto; desenvolvimento do texto com: precisão: informação precisa de dados tais como datas, valores, ocorrências, entre outros; clareza: emprego de vocabulário adequado e composição objetiva do texto; concisão: objetividade na expressão das ideias;

- 50% (cinquenta por cento) correspondentes à estrutura do texto, considerando-se: organização lógico-sequencial das ideias, observadas sua hierarquização e sua relação, como suporte da progressão e encadeamento discursivos; coerência entre as frases e parágrafos do texto, com a decorrente unidade significativa do exposto; çõesão textual - correta relação semântico/gramatical entre as palavras e orações, mediante adequado emprego das unidades conectivas; correção gramatical, de acordo com a norma culta da língua.

2.3. Para ambos os cargos, observar-se-á:

2.3.1. Será atribuído zero ponto ao texto que, ainda que bem redigido, fuja do proposto.

2.3.2. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

2.3.3. Será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver no conjunto nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.3.4. O candidato habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a prova de redação/redação técnica corrigida, e aquele não habilitado na prova de redação/redação técnica serão excluídos da Seleção Pública.

3. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

3.1. Serão corrigidas as provas prático-profissionais dos candidatos habilitados que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, observada a quantidade de 50 (cinquenta) candidatos mais bem classificados, mais os empatados nessa situação, ficando os demais candidatos excluídos da Seleção.

3.2. A prova prático-profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3. na avaliação da prova prático-profissional 70% (setenta por cento) da nota corresponderá aos conhecimentos jurídicos e 30% (trinta por cento) à técnica de redação, exposição e à correção no uso do vernáculo.

3.4. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

3.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

3.6. O candidato habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a prova prático-profissional corrigida, e aquele não habilitado na prova prático-profissional serão excluídos da Seleção Pública.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2. A prova para o cargo de Agente de Manutenção avaliará a tarefa realizada pelo candidato tomando como base o item 16.1.3. Do Capítulo V- da Prestação das Provas.

4.3. A prova para o cargo de Motorista incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na prática do volante, conforme previsto no item 16.1.4. Do Capítulo V - da Prestação das Provas.

4.3.1. O critério de avaliação considerará as atitudes e habilidades do candidato na execução dessa prova.

4.4. A prova prática para os cargos de Analista de Sistemas, Analista de Suporte e Designer Gráfico tomará como base as tarefas a serem determinadas quando da realização da prova pelo candidato.

4.5. Será considerado habilitado nessa prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.6. O candidato não habilitado será excluído da Seleção Pública.

4.7. O candidato habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, e aquele não habilitado na prova prática serão excluídos da Seleção Pública.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação dos candidatos habilitados, conforme o caso, na prova objetiva, na prova de redação/redação técnica, na prova prático-profissional ou na prova prática.

5.2. A pontuação máxima dos títulos será de 1 (um) ponto.

VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final será:

1.1. Para o cargo de Advogado: a média aritmética simples obtida nas notas das provas objetiva e prático-profissional, acrescida da pontuação dos títulos;

1.2. Para os cargos de Farmacêutico Fiscal e Jornalista: a média aritmética simples obtida nas notas das provas objetiva e redação/redação técnica, acrescida da pontuação dos títulos;

1.3. Para o cargo de Agente Administrativo: a nota obtida na prova objetiva;

1.4. Para os cargos de Agente de Manutenção e Motorista: a média aritmética simples obtida nas notas da prova objetiva e prática;

1.5. Para os cargos de Analista de Sistemas, Analista de Suporte e Designer Gráfico: a média aritmética simples obtida nas notas da prova objetiva e prática, acrescida da pontuação dos títulos;

1.6. Para os cargos de Consultor Contábil e Consultor Farmacêutico: a nota da prova objetiva, acrescida da pontuação dos títulos.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- para todos os cargos: